Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0011483-95.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Antonio José da Silva
Requerido: João da Silva e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais a sobrepartilha de **fls. 154/156**, nestes autos de **Inventário** dos bens deixados pelos falecimentos de **João da Silva e Dulcinéia Aparecida da Silva**, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Para apreciação do pleito de levantamento (fls. 153, letra b), deverá a herdeira Rafaela regularizar sua representação processual, vez que atingiu a maioridade.

Oportunamente, tornem ao arquivo com as anotações de praxe.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:	
Em	//1, recebi estes autos em Cartório
Eu,	(Escrevente), subscrevi.